

## STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF Nº 11.044.355/0001-07

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

#### REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2020.

**1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada aos 14 dias do mês de maio de 2020, às 15:00, na sede social da Instituição Administradora do STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ("Fundo"), na Avenida das Américas nº 3434, Bloco 07, Sala 201, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro.

**2. CONVOCAÇÃO:** Efetivada nos moldes e termos do Regulamento do Fundo

**3. PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores de 98,30% cotas do Fundo, conforme assinaturas constantes das Comunicações Escritas de Voto.

**4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Agostinho Pereira e secretariados pelo Sr. Paulo Sá.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração da data de distribuição do resultado mensal do Fundo; **(ii)** a inclusão do Consultor Financeiro como parte autorizada para providenciar a formação da Reserva de Manutenção do Fundo; e **(iii)** autorização para que o Administrador prossiga com a alteração do Regulamento do Fundo, caso aprovados os itens *i* e *ii* acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, os cotistas detentores de 98,30% das cotas do Fundo resolveram, sem quaisquer ressalvas, por:

- (i) Aprovar alteração da data de distribuição do resultado mensal do Fundo, mediante a alteração do artigo 67 do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar da seguinte forma:

**Artigo 67** *Os rendimentos auferidos pelo Fundo dependerão do resultado obtido em razão de suas atividades.*

**Parágrafo 1º:** *Observados eventuais reinvestimentos e/ou a securitização de créditos imobiliários de titularidade do Fundo visando o reinvestimento, o Administrador distribuirá, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, a ser pago na forma deste Regulamento.*

**Parágrafo 2º:** *Os rendimentos auferidos no mês, apurados segundo o regime de caixa, serão distribuídos aos Cotistas, mensalmente, sempre no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.*

**Parágrafo 3º:** *Os rendimentos auferidos semestralmente, apurados segundo o regime de caixa, serão distribuídos aos Cotistas, sempre no 15º (décimo quinto) Dia Útil dos meses de janeiro e julho."*

(continuação da Ata da Assembleia Geral de Cotistas do STARX Fundo de Investimento Imobiliário - FII, realizada em 14 de maio de 2020).

(...)

- (ii) Aprovar a inclusão do Consultor Financeiro como parte autorizada para providenciar a formação da Reserva de Manutenção do Fundo, mediante a alteração do artigo 68, parágrafo 2º do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar da seguinte forma:

**Artigo 68** *O Administrador, por conta e ordem do Fundo, visando arcar com as despesas extraordinárias dos Imóveis-Alvo integrantes do patrimônio do Fundo, deverá formar uma Reserva de Contingência, mediante a retenção de até 5% (cinco por cento) do valor a ser distribuído aos Cotistas mensalmente.*

(...)

**Parágrafo 2º:** *Sem prejuízo da Reserva de Contingência, o Administrador, mediante solicitação do Consultor Imobiliário, Consultor Financeiro e/ou do Comitê de Investimentos, exclusivamente durante o prazo em que o Consultor Imobiliário ainda não houver sido contratado pelo Fundo, poderá providenciar a formação de uma Reserva de Manutenção, mediante a retenção de até 50% (cinquenta por cento) do valor a ser distribuído aos Cotistas mensalmente, a qual será destinada a:*

- a) *realização de reforma, manutenção e restauração dos Imóveis-Alvo;*
  - b) *realização de obras para ampliação e modernização dos Imóveis-Alvo; e*
  - c) *realização de obras visando a alienação ou locação dos Imóveis-Alvo.*
- (iii) Aprovar que o Administrador prossiga com a alteração do Regulamento do Fundo conforme os itens *i* e *ii* acima.

Por fim, os Cotistas autorizam a Instituição Administradora a tomar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações tomadas acima.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém fez uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Sr. Secretário que providenciasse a lavratura da competente ata, que, depois de aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020.

---

**Agostinho Pereira**  
Presidente

---

**Paulo Sá**  
Secretário